

LEI Nº 14.149, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a ementa e o *caput* do art. 1º da Lei nº 13.989, de 12 de julho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito externo junto à Corporação Andina de Fomento (Banco de Desenvolvimento para a América Latina e Caribe) - CAF, com a garantia da União, até o valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 13.989, de 12 de julho de 2024, conforme segue:

“Autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito externo junto à Corporação Andina de Fomento (Banco de Desenvolvimento para a América Latina e Caribe) - CAF, com a garantia da União, até o valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares).”
(NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei nº 13.989, de 2024, conforme segue:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito externo junto à Corporação Andina de Fomento (Banco de Desenvolvimento para a América Latina e Caribe) - CAF, com a garantia da União, até o valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares), destinados à execução do Programa de Inovação Social para a Transformação Territorial de Porto Alegre (POATERRITORIAL), preferencialmente nos Bairros Mario Quintana, Bom Jesus, Sarandi, Santa Teresa, Lomba do Pinheiro, Humaitá, Arquipélago e Extremo Sul, e a investimento nas Estações de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAPs), em comportas, em cortinas de proteção, em casas de bombas, em diques e em estações de tratamento de água, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.